



Declaração de Prática de Negócios (DPN)

Versão 1.0
Agosto de 2024

CONTROLE DE VERSÃO

Versão	Data	Nome	Ação
1.0	05/08/2024	JOSÉ VICENTE DOS SANTOS	Elaboração

Declaração de Prática de Negócios

Sumário

INTRODUÇÃO	3
IDENTIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE CERTIFICADOS.....	4
CICLO DE EMISSÃO DO CERTIFICADO DIGITAL	4
AUTENTICAÇÃO DA IDENTIDADE DO TITULAR DO CERTIFICADO.....	4
IDENTIFICAÇÃO DE UM INDIVÍDUO.....	4
IDENTIFICAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO	5
VERIFICAÇÃO DO DOSSIÊ DO CERTIFICADO.....	6
IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO PARA PEDIDOS DE NOVAS CHAVES ANTES DA EXPIRAÇÃO	6
IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO PARA PEDIDOS DE NOVAS CHAVES APÓS REVOGAÇÃO OU EXPIRAÇÃO.....	7
SOLICITAÇÃO DO CERTIFICADO	7
GERAÇÃO E INSTALAÇÃO DO PAR DE CHAVES	9
REVOGAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL	9
Os procedimentos para revogação de um certificado são os seguintes:.....	10
OBRIGAÇÕES DA AR	10
OBRIGAÇÕES DO TITULAR DO CERTIFICADO	10

ELLEVA CERTIFICAÇÃO DIGITAL Ltda.

CNPJ nº 04.276.710/0001-08

Edifício Pátio Capital, Sala 1309. QS 03 Lotes 3/9. Bairro Águas Claras - Brasília (DF). CEP 71953-000

Telefone:(61) 3551-1006 – Celular/Whatsapp: (61) 99828-1006

ellevacd@gmail.com

<https://www.certificadoranacional.com/elleva>

Página 2 de 11

Declaração de Prática de Negócios

INTRODUÇÃO

A **Declaração de Prática de Negócios (DPN)** é o documento que descreve e orienta as práticas e procedimentos de prestação de serviços utilizados por esta Autoridade de Registro, vinculada à Autoridade Certificadora NACIONAL, integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Aderente à Declaração de Práticas de Certificação (DPC) da Autoridade Certificadora NACIONAL, bem como a suas Políticas de certificado (PC) e de Segurança (PS), esta DPN contém s requisitos mínimos, obrigatoriamente observados pelas Autoridades Certificadoras NACIONAL e SERPRO.

Sua elaboração seguiu os princípios estabelecidos no DOC-ICP-05 do Comitê Gestor da ICP-Brasil, que obrigatoriamente adota a mesma estrutura empregada no documento Requisitos Mínimos para as Declarações de Práticas de Certificação das Autoridades Certificadoras da ICP-Brasil, assim como no programa WebTrust para Autoridades Certificadoras, aumentando, assim, a confiança dos consumidores nas operações realizadas online por esta empresa.

ELLEVA CERTIFICAÇÃO DIGITAL Ltda.

CNPJ nº 04.276.710/0001-08

Edifício Pátio Capital, Sala 1309. QS 03 Lotes 3/9. Bairro Águas Claras - Brasília (DF). CEP 71953-000

Telefone:(61) 3551-1006 – Celular/Whatsapp: (61) 99828-1006

ellevacd@gmail.com

<https://www.certificadoranacional.com/elleva>

Página 3 de 11

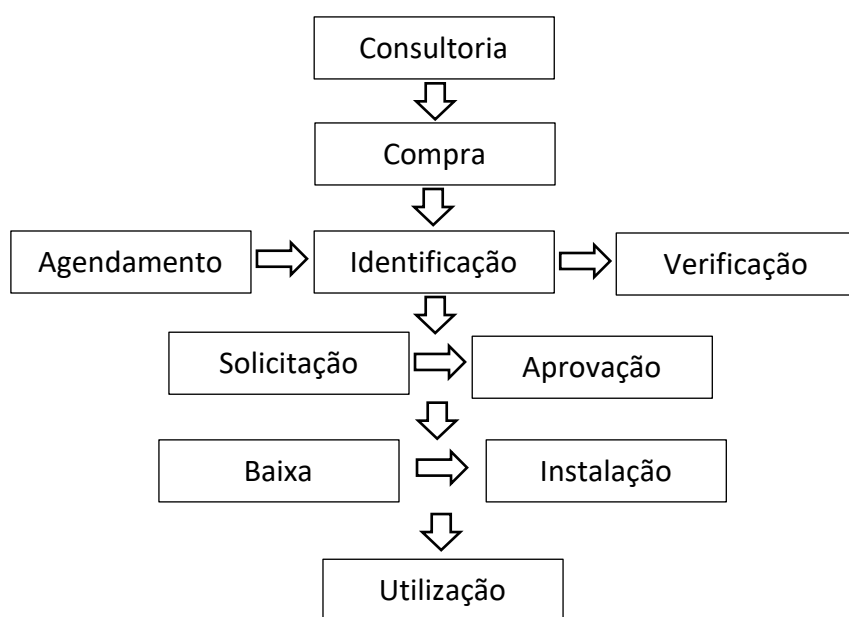
Declaração de Prática de Negócios

IDENTIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE CERTIFICADOS

As Políticas de Certificados praticadas por esta AR são PC A1 e PC A3.

CICLO DE EMISSÃO DO CERTIFICADO DIGITAL

O ciclo de emissão do certificado digital vai da consultoria à utilização, percorrendo as seguintes etapas:



AUTENTICAÇÃO DA IDENTIDADE DO TITULAR DO CERTIFICADO

Esta Autoridade de Registro verifica a autenticidade da identidade das pessoas físicas e jurídicas solicitantes de certificados.

O procedimento de identificação do titular do certificado é realizado mediante a presença física do interessado ou por videoconferência, com base nos documentos oficiais de identificação apresentados pelo titular do certificado.

IDENTIFICAÇÃO DE UM INDIVÍDUO

Deve ser comprovado que a pessoa que se apresenta como titular do certificado pessoa física é realmente aquela cujos dados constam no documento de identificação pessoal apresentado.

ELLEVA CERTIFICAÇÃO DIGITAL Ltda.

CNPJ nº 04.276.710/0001-08

Edifício Pátio Capital, Sala 1309. QS 03 Lotes 3/9. Bairro Águas Claras - Brasília (DF). CEP 71953-000

Telefone: (61) 3551-1006 – Celular/Whatsapp: (61) 99828-1006

ellevacd@gmail.com

<https://www.certificadoranacional.com/elleva>

Declaração de Prática de Negócios

Além da identificação por base nos documentos pessoais, o requerente do certificado deve ser submetido a coleta das impressões digitais e captura da face para a identificação biométrica.

A identificação biométrica na ICP-Brasil é obrigatória.

Os documentos pessoais aceitos para emissão do certificado devem ser apresentados em sua versão original oficial, podendo ser físico ou digital. São eles:

- a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- b) Cadastro da Pessoa Física (CPF).
- c) Registro Geral de identificação (RG), emitido pelas Secretarias de Segurança Pública ou documento equivalente com foto emitido por órgãos ou entidades de classe com prerrogativa de emitir documento de identificação.
- d) Título de Eleitor, com foto.
- e) Carteira Nacional de Estrangeiro, se estrangeiro domiciliado no Brasil.
- f) Passaporte se estrangeiro não domiciliado no Brasil.

Os documentos digitais deverão ser verificados por meio de barramentos ou aplicações oficiais dos entes federativos.

Fica dispensada a apresentação do documento de identificação caso o titular tenha as biometrias cadastradas na base da AC, com confirmação durante a realização da identificação biométrica.

IDENTIFICAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO

A confirmação da identidade de uma pessoa jurídica é feita com o seu representante legal.

Será designado como responsável pelo certificado o representante legal da pessoa jurídica, requerente do certificado, ou o procurador, o qual será o detentor da chave privada.

Os documentos aceitos para confirmar a identidade da pessoa jurídica são:

- a) Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, que permita a comprovação de quem são seus atuais representantes legais.

ELLEVA CERTIFICAÇÃO DIGITAL Ltda.

CNPJ nº 04.276.710/0001-08

Edifício Pátio Capital, Sala 1309. QS 03 Lotes 3/9. Bairro Águas Claras - Brasília (DF). CEP 71953-000

Telefone: (61) 3551-1006 – Celular/Whatsapp: (61) 99828-1006

ellevacd@gmail.com

<https://www.certificadoranacional.com/elleva>

Página 5 de 11

Declaração de Prática de Negócios

- b) Documentos de eleição dos administradores, quando aplicável.
- c) Lei de criação ou documento oficial de constituição no caso de pessoa jurídica criada ou autorizada por lei.
- d) Cartão CNPJ.
- e) Consulta a REDESIM.

VERIFICAÇÃO DO DOSSIÊ DO CERTIFICADO

Os documentos em papel, os quais não existam formas de verificação por meio de barramentos ou aplicações oficiais, deverão ser verificados conforme a seguinte orientação:

- a) Por Agente de Registro distinto do que realizou a etapa de identificação;
- b) Pela AR ou AR própria da AC ou ainda AR própria do PSS da AC;
- c) Antes do início da validade do certificado.

IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO PARA PEDIDOS DE NOVAS CHAVES ANTES DA EXPIRAÇÃO

O processo de identificação e autenticação para pedidos de novas chaves antes da expiração deve ser conduzido da seguinte forma:

- a) Para certificado de pessoa física, solicitação, por meio eletrônico, assinada digitalmente com o uso de certificado ICP-Brasil válido, do tipo A3 ou superior, que seja do mesmo nível de segurança ou superior, limitada a 1 (uma) ocorrência sucessiva, quando não tiverem sido colhidos os dados biométricos do titular. Na hipótese de o certificado utilizado para a identificação não ser emitido pela AC NACIONAL, o solicitante declarará, sob as penas da lei, que se trata de primeira renovação.
- b) Para pessoa jurídica, solicitação, por meio eletrônico, assinada digitalmente com o uso de certificado ICP-Brasil válido de uma organização, do tipo A3 ou superior, para o qual tenham sido coletados os dados biométricos do responsável pelo certificado, desde que apresente documento digital verificável por meio de barramento ou aplicação

ELLEVA CERTIFICAÇÃO DIGITAL Ltda.

CNPJ nº 04.276.710/0001-08

Edifício Pátio Capital, Sala 1309. QS 03 Lotes 3/9. Bairro Águas Claras - Brasília (DF). CEP 71953-000

Telefone: (61) 3551-1006 – Celular/Whatsapp: (61) 99828-1006

ellevacd@gmail.com

<https://www.certificadoranacional.com/elleva>

Página 6 de 11

Declaração de Prática de Negócios

oficial dos entes federativos, que comprove poder de representação legal em relação à organização.

- c) Solicitação por meio eletrônico dada nas alíneas 'b' e 'c', acima, conforme o caso, para certificado ICP-Brasil válido do tipo A1, que seja do mesmo nível de segurança, mediante confirmação do respectivo cadastro, por meio de videoconferência, conforme regulamentação editada pela AC-Raiz ou limitada a 1 (uma) ocorrência sucessiva quando não tiverem sido colhidos os dados biométricos do titular ou responsável.

IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO PARA PEDIDOS DE NOVAS CHAVES APÓS REVOGAÇÃO OU EXPIRAÇÃO

A identificação e autenticação para pedidos de novas chaves após revogação ou expiração deve observar o seguinte roteiro:

- a) No caso de pessoa física titular de certificado expirado, previamente identificada e cadastrada presencialmente, e cujos dados biométricos tenham sido devidamente coletados, a geração de novo par de chaves poderá ser realizada mediante confirmação do respectivo cadastro, por meio de videoconferência, conforme regulamentação editada pela AC-Raiz.
- b) No caso de uma organização titular de certificado expirado, cujo responsável pelo certificado seja o mesmo ora solicitando novo certificado, que foi previamente identificado e cadastrado presencialmente, e cujos dados biométricos tenham sido devidamente coletados, a geração de novo par de chaves poderá ser realizada mediante confirmação do respectivo cadastro, da organização e do responsável pelo certificado, por meio de videoconferência, conforme regulamentação editada pela AC-Raiz.

SOLICITAÇÃO DO CERTIFICADO

Os requisitos e procedimentos para solicitação de emissão do certificado são:

ELLEVA CERTIFICAÇÃO DIGITAL Ltda.

CNPJ nº 04.276.710/0001-08

Edifício Pátio Capital, Sala 1309. QS 03 Lotes 3/9. Bairro Águas Claras - Brasília (DF). CEP 71953-000

Telefone: (61) 3551-1006 – Celular/Whatsapp: (61) 99828-1006

ellevacd@gmail.com

<https://www.certificadoranacional.com/elleva>

Página 7 de 11

Declaração de Prática de Negócios

- a) Confirmação da identidade da pessoa física ou jurídica titular do certificado, conforme item 5 e seus subitens.
- b) Assinatura do Termo de Titularidade e Responsabilidade pelo titular ou responsável pelo uso do certificado.
- c) Autenticação biométrica do Agente de Registro responsável pela identificação e verificação do certificado.
- d) A solicitação de emissão de certificado por meio de videoconferência segue os seguintes procedimentos:
 - ✓ Requerente do certificado solicita a emissão através de aplicação fornecida pela AC.
 - ✓ Deve ser verificado na aplicação da AC se o titular está apto a obter o certificado digital por videoconferência.
 - ✓ Deve ser verificado na aplicação da AC se o titular está apto a obter o certificado digital por videoconferência.
 - ✓ Os documentos devem ser apresentados em frente e verso conservando suas características, incluindo cores.
 - ✓ A confirmação do cadastro por videoconferência é realizada por Agente de Registro devidamente habilitado na AC.
 - ✓ É disponibilizado ao requerente do certificado um link para a videoconferência via e-mail assim que a documentação é validada e o agendamento do atendimento confirmado.
 - ✓ Para o procedimento de videoconferência devem ser utilizados computadores que possuam webcam e microfone. Poderão ser utilizados smartphone e tablete. Os equipamentos devem produzir boa qualidade de som e imagem.
 - ✓ Qualquer equipamento utilizado para videoconferência deverá ter conexão de internet.

ELLEVA CERTIFICAÇÃO DIGITAL Ltda.

CNPJ nº 04.276.710/0001-08

Edifício Pátio Capital, Sala 1309. QS 03 Lotes 3/9. Bairro Águas Claras - Brasília (DF). CEP 71953-000

Telefone: (61) 3551-1006 – Celular/Whatsapp: (61) 99828-1006

ellevacd@gmail.com

<https://www.certificadoranacional.com/elleva>

Página 8 de 11

Declaração de Prática de Negócios

GERAÇÃO E INSTALAÇÃO DO PAR DE CHAVES

A pessoa física do titular do certificado será a responsável pela geração do par de chaves criptográficas no momento da emissão e pelo uso do certificado. Quando o titular for uma pessoa jurídica, o responsável será seu representante legal ou procurador constituído de acordo com a normatização da ICP-Brasil.

O armazenamento do certificado deverá obedecer a Política de Certificado correspondente:

Tipo do certificado	Mídia armazenadora
A1	Repositório protegido por senha e/ou identificação biométrica
A3	Hardware criptográfico, homologado junto à ICP-Brasil ou com certificação INMETRO

REVOGAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL

O certificado digital poderá ser revogado antes da expiração do prazo de validade. A revogação poderá ser feita pelos seguintes motivos:

- a) Quando constatada emissão imprópria ou defeituosa.
- b) Quando for necessária a alteração de qualquer informação constante no certificado.
- c) No caso de comprometimento da chave privada correspondente ou da mídia armazenadora.
- d) Por determinação judicial.
- e) Quando o responsável pelo uso se destituir da função.
- f) Por razões comerciais.
- g) Risco de fraude.

A solicitação de revogação de um certificado somente poderá ser feita:

- a) Por solicitação do titular do certificado, em se tratando de pessoa física.
- b) Por solicitação do responsável pelo certificado, no caso de certificado de pessoas jurídicas.

ELLEVA CERTIFICAÇÃO DIGITAL Ltda.

CNPJ nº 04.276.710/0001-08

Edifício Pátio Capital, Sala 1309. QS 03 Lotes 3/9. Bairro Águas Claras - Brasília (DF). CEP 71953-000

Telefone: (61) 3551-1006 – Celular/Whatsapp: (61) 99828-1006

ellevacd@gmail.com

<https://www.certificadoranacional.com/elleva>

Página 9 de 11

Declaração de Prática de Negócios

- c) Por solicitação de empresa ou órgão, quando o certificado for fornecido pela entidade e o titular for seu empregado, funcionário ou servidor.
- d) Por determinação da AC.
- e) Por determinação da AR.
- f) Por determinação do Comitê Gestor da ICP-Brasil ou da AC Raiz.

Os procedimentos para revogação de um certificado são os seguintes:

- ✓ O solicitante da revogação de um certificado deve ser identificado;
- ✓ A solicitação de revogação é feita através de um formulário específico, permitindo a identificação inequívoca do solicitante;
- ✓ O procedimento para revogação do certificado pode ser realizado por todos os Agentes de Registros habilitados na AR;
- ✓ As solicitações de revogação, bem como as ações delas decorrentes deverão ser registradas e armazenadas;
- ✓ As justificativas para a revogação de um certificado são documentadas;
- ✓ O processo de revogação de um certificado terminará com a geração e a publicação de uma LCR que contenha o certificado revogado.

OBRIGAÇÕES DA AR

São obrigações da AR:

- a) Confirmar a identidade do solicitante do certificado;
- b) Encaminhar à AC solicitação de emissão ou revogação do certificado;
- c) Manter a conformidade dos seus processos, procedimentos e atividades com as normas, critérios, práticas e regras estabelecidas pela AC vinculada e pela ICP-Brasil.

OBRIGAÇÕES DO TITULAR DO CERTIFICADO

São obrigações do titular do Certificado:

- a) Fornecer de modo completo e preciso todas as informações necessárias para sua identificação;

ELLEVA CERTIFICAÇÃO DIGITAL Ltda.

CNPJ nº 04.276.710/0001-08

Edifício Pátio Capital, Sala 1309. QS 03 Lotes 3/9. Bairro Águas Claras - Brasília (DF). CEP 71953-000

Telefone: (61) 3551-1006 – Celular/Whatsapp: (61) 99828-1006

ellevacd@gmail.com

<https://www.certificadoranacional.com/elleva>

Declaração de Prática de Negócios

- b) Garantir a proteção e o sigilo de suas chaves privadas, senhas e dispositivos criptográficos;
- c) Utilizar seus certificados de modo apropriado;
- d) Informar à AC emitente qualquer comprometimento de sua chave privada e solicitar a imediata revogação do certificado correspondente.

ELLEVA CERTIFICAÇÃO DIGITAL Ltda.

CNPJ nº 04.276.710/0001-08

Edifício Pátio Capital, Sala 1309. QS 03 Lotes 3/9. Bairro Águas Claras - Brasília (DF). CEP 71953-000

Telefone: (61) 3551-1006 – Celular/Whatsapp: (61) 99828-1006

ellevacd@gmail.com

<https://www.certificadoranacional.com/elleva>